

Espírito Santo, Brasil

Edição nº 2325

5 de Fevereiro

Fevereiro

Em combate à leucemia,
lúpus, fibromialgia e Alzheimer

VITORIAONLINE

IMAGEM DIVULGAÇÃO

DIÁRIO

Oficial

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

PMV entrega obra de reconstrução da Emef Adilson da Silva Castro, em Monte Belo

Publicada em 02/02/2024, às 10h35

Por Luis Oliveira (luffoliveira@seme.vitoria.es.gov.br), com edição de Michelle Moretti

Leonardo Duarte



Entrega das obras de Reconstrução da EMEF Adilson da Silva Castro

Muita alegria e emoção na comunidade do bairro Monte Belo. Na noite desta quinta-feira (1º), a Prefeitura de Vitória entregou para a comunidade a obra de reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental (Emef) Adilson da Silva Castro, proporcionando a 500 estudantes uma estrutura totalmente renovada, promovendo maior conforto e segurança.

A cerimônia de entrega foi marcada por profunda gratidão por parte da comunidade escolar, ansiosa para admirar de perto o prédio escolar revitalizado. O prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini, expressou sua satisfação em entregar um equipamento público de excelente qualidade à comunidade, destacando a estrutura moderna que vai potencializar o trabalho pedagógico na unidade de ensino.

"Com toda essa energia, quero convidá-los a revisitar este momento tão especial e compará-lo com a situação anterior da escola. Observar como era a estrutura, o que existia, e agora contemplar esta construção maravilhosa com climatização e acessibilidade. No entanto, o que realmente importa são o carinho e amor dedicados às nossas crianças, pois isso faz toda a diferença para a nossa cidade. Vitória é uma cidade educadora, referência em qualidade graças ao trabalho e dedicação dos profissionais da educação", ressaltou.

O gestor reforçou ainda que uma estrutura impecável só faz a diferença com os educadores que amam e se dedicam a cuidar das crianças, e falou sobre os esforços da gestão para realizar uma reestruturação física em toda a rede municipal. "Entregar uma escola nova é significativo, mas o verdadeiro valor está nas pessoas que fazem parte dela. Agradeço a confiança depositada em nosso trabalho. Trabalhamos incansavelmente, dia após dia, para reescrever as obras desta cidade e proporcionar um ambiente educacional que seja verdadeiramente digno de todos", completou.

Com recursos próprios, foram investidos R\$ 3.148.026,81 para realizar as seguintes intervenções: construção de quadra coberta com iluminação; instalação de elevador, garantindo a acessibilidade; pintura geral; reforma dos banheiros e construção de seis novos banheiros; troca do piso; piso cerâmico em todas as salas de aula; troca de todos os revestimentos e de todas as portas; reforma total do refeitório e do auditório; intervenções elétricas para climatização de diversas salas; implantação de sistema de drenagem no pátio; construção de nova calçada externa e instalação de piso emborrachado.

"Ainda no início da nossa gestão, realizamos uma reunião para discutir o projeto da escola, uma obra avaliada em R\$ 800 mil. Desde o princípio,

deixamos claro que não buscamos soluções paliativas; não maquiagem com soluções rápidas. Nosso compromisso é trabalhar com seriedade, proporcionando às escolas as condições necessárias para oferecer uma educação pública de qualidade, digna de Vitória. Agradeço a todos o dedicado trabalho coletivo que viabiliza a reestruturação dos equipamentos públicos educacionais", destacou a secretária de Educação, Juliana Rohsner.

O prédio onde fica a escola é um edifício com cinco pavimentos, totalizando 2.154,74m² de área construída, num terreno com 1.873,00m². A reforma contou com uma ampliação na área construída de 53,43 m², além da intervenção em alguns pontos do edifício existente, somando 160,35m².

"Esta foi uma das primeiras escolas em que nos reunimos, ainda no início dessa gestão. Valorizamos muito o diálogo com a diretora e a comunidade e por isso desenvolvemos um projeto que atendesse aos anseios da comunidade, visando proporcionar dignidade por meio de um diálogo intersetorial. Estamos apresentando uma estrutura moderna que certamente terá um impacto positivo em nossa educação", disse o secretário de Obras, Gustavo Perin.

Quem se emocionou ao falar sobre a nova estrutura da unidade de ensino foi a diretora da Emef, Mônica Noronha. Ela não conseguiu segurar as lágrimas ao falar sobre as condições anteriores em que o prédio se encontrava. "Ver o sorriso de cada um neste momento me emociona, pois sabemos quais eram as condições aqui. Por isso, é com imensa alegria que celebramos a reinauguração da nossa escola, um marco significativo na educação de nossa cidade. Este espaço é grandemente importante e representa um local crucial para a comunidade local. Toda a realização foi conduzida com extremo cuidado e atenção aos detalhes, assegurando que os estudantes tenham um ambiente seguro e confortável", disse.

Nesse sentido, o líder comunitário Luisinho Coutinho também falou sobre a realização de receber a entrega da escola toda revitalizada, uma intervenção que foi muito aguardada por toda a comunidade. "Me traz muita alegria presenciar uma reforma que verdadeiramente traz melhorias significativas para a estrutura desta unidade de ensino. Esta reforma, de alta qualidade, inclui a instalação de um elevador, proporcionando acessibilidade, e uma quadra poliesportiva maravilhosa. É importante destacar que já recebemos um investimento significativo, mais de 40 milhões de reais, por parte da prefeitura", destacou.

A festa para a comunidade escolar, que prestigiou o evento, teve show da Banda da Guarda Civil Municipal de Vitória (GCMV), recreação com o grupo cabelucho e pula-pula, picolé, pipoca e algodão-doce liberados. Além disso, muitos estudantes da Emef fizeram questão de comparecer e puderam conhecer a nova estrutura onde iniciarão o ano letivo de 2024 na próxima segunda-feira, dia 5 de fevereiro. Salas de aula totalmente revitalizadas e climatizadas, além da quadra poliesportiva, foram alguns dos destaques que mais chamaram a atenção dos estudantes.

"Antes a escola estava mal cuidada. Quando a gente chegou aqui hoje, nem acreditamos no que vimos, ela está linda! Nem parece que estamos no mesmo local. O que eu mais gostei foram as salas de aula climatizadas, tudo novinho. Vai ser bem melhor para estudarmos", disse a estudante Maria Izabel, que neste ano cursará o 7º ano.

"Essa estrutura ficou incrível. Bem melhor, aconchegante, dá até mais vontade de vir para a escola estudar. O que eu mais gostei foi da quadra poliesportiva, ficou linda demais. Com certeza as aulas de educação física serão bem melhores para todo mundo", completou Evyllin Nascimento, também do 7º ano.

Prefeito acompanha retorno dos profissionais da educação às atividades letivas

Publicada em 01/02/2024, às 15h00 | Atualizada em 01/02/2024, às 15h04
Por Luis Oliveira (luffoliveira@seme.vitoria.es.gov.br), com edição de Eduarda Miranda

@marcossallesfotografia



Aproximadamente 5 mil profissionais da rede municipal de ensino iniciaram o retorno às atividades, marcando os preparativos para o ano letivo de 2024

@marcossallesfotografia



Foi um dia dedicado a planejamentos coletivos, troca de experiências e reencontros emocionantes

Na manhã desta quinta-feira (1^º), aproximadamente 5 mil profissionais da rede municipal de ensino iniciaram o retorno às atividades, marcando os preparativos para o ano letivo de 2024, que tem início programado para o dia 5 de fevereiro. O ambiente acolhedor do Centro Municipal de Educação Infantil (Cmei) Anísio Spinola Teixeira, localizado em Resistência, proporcionou um cenário de planejamento coletivo, troca de experiências, muitos abraços e sorrisos.

A presença do prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini, e da secretária de Educação, Juliana Rohsner, adicionou um toque especial ao evento, enaltecendo a importância do comprometimento e do apoio institucional. Em sua fala, o prefeito dirigiu-se à equipe escolar expressando saudações calorosas e reconhecendo o constante empenho e a dedicação que contribuem para oferecer uma educação de excelência no município. Além disso, compartilhou suas expectativas para o ano letivo de 2024.

"É um prazer me juntar a vocês neste momento tão especial! Vocês realizam um trabalho extraordinário, cuidando não apenas das crianças, mas também das famílias da comunidade. Os pais e mães podem ir trabalhar tranquilos, pois sabem que seus filhos estão sendo tratados com zelo e carinho. O papel do poder público é proporcionar as melhores condições para que vocês desempenhem esse trabalho diariamente. Tivemos muitos avanços no ano passado, e tenho certeza de que conquistaremos ainda mais neste ano", ressaltou o prefeito.

Sob a direção atenciosa de Karine Aparecida da Cruz, a equipe demonstrou entusiasmo, participando de dinâmicas de grupo que promoveram a integração e o fortalecimento do espírito coletivo. O destaque foi para um lanche coletivo, preparado com carinho, proporcionando momentos de confraternização entre os presentes. A secretária da pasta, Juliana, também fez uma fala de agradecimento e incentivo para a equipe.

"Estou muito feliz por estar aqui compartilhando esse momento tão significativo com todos vocês! Quero expressar minha gratidão pela dedicação e pelo empenho de cada profissional da educação. A troca de experiências, o planejamento coletivo e o acolhimento que presenciamos aqui são fundamentais para fortalecer o vínculo entre todos nós. A educação é uma construção coletiva, e é justamente nesses momentos de integração que encontramos a força necessária para enfrentar os desafios que se apresentam. Que este seja um ano de realizações e conquistas", disse.

A diretora da unidade, Karine, agradeceu a toda equipe de profissionais que atuam na unidade de ensino e se dedicam diariamente para consolidar cada vez mais o Cmei como um equipamento público de referência em atendimento de qualidade. "Fico muito feliz pela presença do prefeito e da secretária aqui hoje, isso reforça para todos que temos um poder público que olha com carinho para todas as regiões, e tem feito muito pela educação em Vitória. Aos profissionais, desejo um ano letivo de muitas conquistas e avanços, que possamos tornar o Cmei Anísio um local cada vez mais alegre e acolhedor para a comunidade escolar", disse.

Quem também falou em muita animação e alegria para o ano letivo de 2024 foi a pedagoga Giovana Velame. "Temos um grupo de profissionais incríveis que chegaram cheios de boas energias e com muita animação já na expectativa para recebermos as crianças na segunda-feira. O acolhimento foi muito positivo para a equipe", comentou.

@marcossallesfotografia



Prefeito de Vitória e a Secretária de Educação receberam os professores para o ano letivo no CEMEI Anísio Spinola Teixeira em Resistência (ampliar)

@marcossallesfotografia



A equipe demonstrou entusiasmo, participando de dinâmicas de grupo que promoveram a integração e o fortalecimento do espírito coletivo

Fevereiro tem barbearia, produção musical, teatro e esportes para a juventude

Publicada em 01/02/2024, às 16h10 | Atualizada em 01/02/2024, às 16h19
Por Edlamara Conti (econti@vitoria.es.gov.br), com edição de Eduarda Miranda

Omês de fevereiro começa com oportunidades de formação e atividades esportivas na Casa da Juventude. As oficinas de teatro, "A Liberdade", de produção musical, "Ritmo das Ruas", de esportes, "Atlética", e de confecção de currículo e preparação para o trabalho "#MandaJobs", estão na programação com vagas abertas a novos participantes.

Na próxima terça-feira (6), já em ritmo de Carnaval, será realizada a oficina de barbearia "Os Crias do Corte - Edição Nevou", com técnicas de descoloração.

A Casa da Juventude é um espaço de convivência, formação e de referência para jovens de 15 a 29 anos de idade, ligada à Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho (Semcid). Toda a programação é gratuita e, para participar, basta comparecer à sede, na Ilha das Caieiras, ao lado do campo do Racing.

Programação:

Todos os dias: atendimentos diversos a jovens e #MandaJobs: oficina de orientação ao mercado de trabalho, com elaboração de currículos, portfólios, postura para entrevistas, inteligência emocional e econômica, discussão sobre empreendedorismo e formas de ingressar no mercado e gerar renda.

Sábado (3), às 15h: Oficina de Teatro "A Liberdade", com o ator, roteirista e professor, Sandro Santos. Os alunos aprenderão conceitos básicos do teatro, exercícios de voz e de corpo, com e trilha sonora, além de montagem de peças teatrais

A oficina acontecerá aos sábados, até o dia 24.

Terça-feira (6), às 14h: Oficina de barbearia "Os Crias do Corte - Edição Nevou". Voltada para o empreendedorismo e aprendizagem da técnica de descoloração. A oficina aborda questões como autoestima, cultura periférica e inovação estética.

Quarta-feira (7), às 14h: Oficina de produção musical "Ritmo das ruas", que proporciona acesso a recursos, conhecimento técnico e suporte prático para que os jovens artistas possam explorar e desenvolver suas habilidades musicais.

A oficina acontecerá às quartas-feiras, até o dia 28.

Quinta-feira (8), às 18h: Oficina de esportes "Atlética". Serão realizadas atividades esportivas, na Escola Elza Lemos Andreatta. Após a semana do Carnaval, serão adicionadas outras oficinas na programação, como grafite; rodas de conversa e a segunda edição do Festival de Pipa SP é só Lazer.

Local: R. Amadeu Muniz Corrêa, 80, na Ilha das Caieiras

A oficina acontecerá às quintas-feiras, até o dia 29.

Casa da Juventude

Rua Guilherme Bassini, 13, na Ilha das Caieiras, Grande São Pedro

Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Contatos: casajuventude@vitoria.es.gov.br e pelo [Instagram da Casa da Juventude](#)



PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato de **Prestação de Serviço nº 82/2024**. Processo Administrativo nº 2757952/2023. Pregão Eletrônico nº 185/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.01.0112. Contratada: OXFORD TURISMO LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e acompanhante, para atender os alunos da EMEF Irmã Jacinta Soares de Souza Lima. Valor do Contrato: R\$ 1.986.852,00 (Um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais). Vigência: 29.01.2024 a 04.04.2026. ou 797 (setecentos e noventa e sete) dias, contados da assinatura. Data de assinatura do Termo: 29.01.2024. Dotação Orçamentária: 14.01.12.361.0001.2.0011. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.14. Fonte de Recursos: 1.500.0025.1001. Gestor: Romário Jacobsen Pancieri, matrícula: 475645. Fiscal: Andrea Alves Braum, matrícula: 629604.

**SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2024**. Processo Administrativo nº 2140069/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 38/2024. ID CIDADES: 2024.077E0600017.10.0001. Contratada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GVBUS. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte intermunicipal da Grande Vitória, por demanda, em cartão magnético, quando necessário, para os servidores e estagiários da Secretaria de Obras do Município de Vitória. Valor do Contrato: R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais). Vigência: de 365 dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 31/01/2024. Dotação Orçamentária: 13.01.00.04.122.0025.2129, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.72, Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 e/ou 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 112-000. Parecer Jurídico (PGM): 186/2024, constante dos autos. Gestor: Gustavo dos Santos Oliveira, matrícula: 628641. Fiscal: Warley Davi da Silva Gomes, matrícula: 638094.

**SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

O Município de Vitória torna público que fará realizar a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 20.934/2022. Objeto: **CONCORRÊNCIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA BENEDITO RODRIGUES DA CRUZ, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS ANÍBAL VIEIRA RABAIOLI E FREDERICO PRETTI, NO BAIRRO MATA DA PRAIA, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES**. Processo nº 6844300/2023. ID-CIDADES nº 2024.077E0600002.01.0004. Início do acolhimento das propostas: dia 08/02/2024 às 9hs. Limite para Impugnação: 22/02/2024 às 23hs59min. Limite para Pedido de Esclarecimento: 22/02/2024 às 23hs59min. Data Final das Propostas: 27/02/2024 às 8hs59min. Data de abertura da sessão e início da disputa: 27/02/2024 às 9:30hs. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: <http://transparencia.vitoria.es.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Vitória, 1º de fevereiro de 2024. Dominique Constancia Cezana de Paula Braga - Agente de Contratação da Comissão de Contratação - em substituição.

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 175, da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 085/2024**. Processo Administrativo nº 452988/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0500001.10.0003. Contratada: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GVBUS**. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte intermunicipal da Grande Vitória, por demanda, em cartão magnético, quando necessário, para os servidores e estagiários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitória (SEMUS). VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.386.284,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil e duzentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura do Termo: 31/01/2024. Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.122.0025.2129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.72 - Fonte do Recurso: 1.500.0015.1002. Gestor: Camila Paula Jorge Leles, matrícula 608236. Fiscal: Marcos Antonio da Rocha, Matrícula 630047.

**SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E
TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 086/2024**. Processo Administrativo nº 181103/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 44/2024. ID CIDADES: 2024.077E0600017.10.0002. Contratada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GVBUS. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte intermunicipal da Grande Vitória, por demanda, em cartão magnético, quando necessário, para os servidores e estagiários da Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho do Município de Vitória. Valor do Contrato: R\$ 180.480,00 (cento e oitenta mil e quatrocentos e oitenta reais). Vigência: de 365 dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 31/01/2024. Dotação Orçamentária: 17.01.00.04.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.72 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 79-000. Parecer Jurídico (PGM): 186/2024, constante dos autos. Gestor: Márcia Ávila Lobo, matrícula: 619726. Fiscal: Karolyna Rios Campos Reis, matrícula: 602652.

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2022**. Processo Administrativo nº 1556290/2021 (chamamento) / 2590147/2021 (contratação). Edital de Chamamento Público nº 001/2021. Inexigibilidade de Licitação nº 017/2022. Contratada: KARLA MARIA SANTOS RODRIGUES. Objeto do Contrato: prestação de serviços de realização de cursos técnicos, oficinas e cursos livres, para Escola Técnica Municipal de Teatro, Dança e Música FAFI, no Município de Vitória/ES, a saber FUNÇÃO INSTRUTOR DE DANÇA - TÉCNICA CLÁSSICA. Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Valor do Aditivo: R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais). Vigência: de 02/02/2024 a 01/02/2026. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Classificação Funcional 13.392.0021.2.0107 - Formação Artística e Cultural, Natureza de despesa 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte de Recurso: 1.500.0000.0000. Nota de Empenho: 103-000. Data de assinatura do Termo: 01/02/2024. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 158/2024 e 121/2024, constantes dos autos.

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2022.** Processo Administrativo nº 1556290/2021 (chamamento) / 3261150/2021 (contratação). Edital de Chamamento Público nº 001/2021. Inexigibilidade de Licitação nº 021/2022. Contratada: CRISLANE PEREIRA DO ROSÁRIO. Objeto do Contrato: prestação de serviços de realização de cursos técnicos, oficinas e cursos livres, para Escola Técnica Municipal de Teatro, Dança e Música FAFI, no Município de Vitória/ES, a saber FUNÇÃO INSTRUTOR DE DANÇA – TÉCNICA CLÁSSICA. Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Valor do Aditivo: R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais). Vigência: de 02/02/2024 a 01/02/2026. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.01 – Secretaria Municipal de Cultura, Classificação Funcional 13.392.0021.2.0107 – Formação Artística e Cultural, Natureza de despesa 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte de Recurso: 1.500.0000.0000. Nota de Empenho: 105-000. Data de assinatura do Termo: 01/02/2024. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 160/2024 e 123/2024, constantes dos autos.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2024.** Processo Administrativo nº 438415/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 39/2024. ID CIDADES: 2024.077E0600009.10.0001. Contratada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GVBUS. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte intermunicipal da Grande Vitória, por demanda, em cartão magnético, quando necessário, para os servidores e estagiários da Procuradoria Geral do Município de Vitória (PGM). Valor do Contrato: R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais). Vigência: de 365 dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 31/01/2024. Dotação Orçamentária: 20.01.03.092.0025.2.0129, Elemento de despesa 3.3.90.39.72, Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000. Nota de Empenho: 47-000. Parecer Jurídico (PGM): 186/2024, constante dos autos. Gestor: Raphael Dias Marin, matrícula 523100. Fiscal: Brunella Moreira dos Santos, matrícula 584904

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2022.** Processo Administrativo nº 1556290/2021 (chamamento) / 3087046/2021 (contratação). Edital de Chamamento Público nº 001/2021. Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022. Contratada: CRISLANE PEREIRA DO ROSÁRIO. Objeto do Contrato: prestação de serviços de realização de cursos técnicos, oficinas e cursos livres, para Escola Técnica Municipal de Teatro, Dança e Música FAFI, no município de Vitória-ES, a saber FUNÇÃO INSTRUTOR DE DANÇA – TÉCNICA CLÁSSICA. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Valor do Aditivo: R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais). Vigência: de 02/02/2024 a 01/02/2026. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.01 – Secretaria Municipal de Cultura, Classificação Funcional 13.392.0021.2.0107 – Formação Artística e Cultural, Natureza de despesa 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte de Recurso: 1.500.0000.0000. Nota de Empenho: 101-000. Data de assinatura do Termo: 01/02/2024. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 159/2024 e 122/2024, constantes dos autos.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 06 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 82/2020.** Processos: 6775313/2019 (Licitação) / 492702/2024 (SEME). Pregão Eletrônico nº 478/2019. Ata de Registro de Preços nº 16/2020. Contratada: AMBIENTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Objeto do Contrato: Execução dos serviços de podas e remoções de árvores, podas de grama, roçagem/capina de vegetação diversa e tratamento fitossanitário nas unidades da rede municipal de ensino de Vitória. Objeto do Aditivo: Prorrogação pelo prazo de 12 meses e concessão de reajuste de 4,621110%. Valor do Aditivo: R\$ 464.551,14 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e catorze centavos). Dotação Orçamentária: 14.01.12.365.0001.2.0011, 14.01.12.361.0001.2.0011- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.16 – Fonte do Recurso: 1.500.0025.1001. Nota de Empenho: 460-000 e 461-000. Vigência: 06.02.2024 a 05.02.2025. Data de assinatura do Termo: 29.01.2024. Gestor: Roberta José Martins Pereira Gasparini, matrícula nº 440078. Fiscal: Eduardo Valpasso Motta, matrícula 622584. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 079/2024 e 0074 / 2024, respectivamente, constante dos autos.

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E
INFRAESTRUTURA URBANA
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2024.** Processo Administrativo nº 214909/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 30/2024. ID CIDADES: 2024.077E0600006.10.0001. Contratada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GVBUS. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte intermunicipal da Grande Vitória, por demanda, em cartão magnético, quando necessário, para os servidores e estagiários da Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana (SETRAN), do Município de Vitória. Valor do Contrato: R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais). Vigência: de 365 dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 31/01/2024. Dotação Orçamentária: 23.01.15.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.72 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 81-000. Parecer Jurídico (PGM): 186/2024, constante dos autos. Gestor: Andressa Sossai Camata, matrícula: 628620. Fiscal Titular: Caroline Gatt Possatti Taylor de Souza, matrícula: 550363. Fiscal Substituto: Carlos Felipe Rodrigues Borges, matrícula: 634454.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 087/2024.** Processo Administrativo nº 9331786/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 57/2024. ID CIDADES: 2024.077E0600013.10.0001. Contratada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GVBUS. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte intermunicipal da Grande Vitória, por demanda, em cartão magnético, quando necessário, para os servidores e estagiários da Secretaria de Assistência Social do Município de Vitória. Valor do Contrato: R\$ 107.996,60 (cento e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). Vigência: de 365 dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 31/01/2024. Dotação Orçamentária: 1.01.08.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.72 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 77-000. Parecer Jurídico (PGM): 186/2024, constante dos autos. Gestor: Isabela Finamore Ferraz, matrícula: 629375. Fiscal Titular: Daniella Soares Borges, matrícula: 599355. Fiscal Substituto: José Cláudio de Oliveira Filho, matrícula: 529877.

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2024.** Processo Administrativo nº 3171842/2023. **Contratada: WLADIMIR GUIMARÃES CORREA TABORDA.** Objeto do Contrato: Contratação de Consultor Individual Especialista em Parcerias na Área de Saúde, que entregará os produtos descritos na Seção I, "Termos de Referência", que integra o Contrato. Valor do Contrato: R\$ 324.800,00 (trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura do Termo: 24/01/2024. Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.122.0025.2129 - Elemento de Despesa: 4.4.90.35.00 - Fonte do Recurso: 1.634.0345.0000. Gestor: Arlete Frank Dutra, matrícula 637785. Fiscal: Sonia Maria Beltrame, matrícula 171387.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contrato de Fornecimento nº 94/2024.** Processo Administrativo nº 127735/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 61/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600005.10.0001. Contratada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GVBUS. Objeto do Contrato: Fornecimento de vale-transporte intermunicipal da Grande Vitória, por demanda, em cartão magnético, quando necessário, para os servidores e estagiários da Secretaria Municipal de Educação de Vitória. Valor do Contrato: R\$ 3.283.373,00 (três milhões, duzentos e oitenta e três mil e trezentos e setenta e três reais). Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura. Data de assinatura do Termo: 31.01.2024. Dotação Orçamentária: 14.01.12.361.0001.2.0011, 14.01.12.365.0001.2.0011. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.72. Fonte de Recursos: 1.500.0025.1001. Gestor: Adryana Provetti Scardin, matrícula: 181943. Fiscal: Antônio Pascoal Vieira, matrícula: 122378.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contrato de Prestação de Serviços nº 72/2024.** Processo Administrativo nº 8812170/2023. Processo Licitatório nº 3910364/2023. Pregão Eletrônico nº 151/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.02.0072. Contratada: NET SERVICE TECNOLOGIA LTDA. Objeto do Contrato: Fornecimento de switches core, data center, distribuição e acesso com serviços de instalação e treinamentos. Valor do Contrato: 8.716.740,75 (oito milhões e setecentos e dezesseis mil e setecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 1095 (um mil e noventa e cinco dias, contados da assinatura. Data de assinatura do Termo: 29.01.2024. Dotação Orçamentária: 14.01.12.361.0002.1.0020. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17, 3.3.90.40.06, 3.3.90.40.99 e 4.4.90.52.19. Fonte de Recursos: 1.500.0025.1001. Gestor: André Luiz Dinelli Gáudio, matrícula nº 529354. Fiscal: Flávio Ferreira Pedrini, matrícula nº 577654.

SECRETARIA DE GOVERNO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Resumo de instrumento de ratificação nº 019/2024. **Processo nº 9119449/2023. ID (CIDADES): 2024.077E0600003.10.0001.** RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica S A A GAZETA, CNPJ 28.133.619/0001-93, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURAS ANUAIS DO JORNAL LOCAL "A GAZETA", NA MODALIDADE ELETRÔNICA (DIGITAL), PARA ATENDER A SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO, no valor global de R\$ 2.388,00 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais), com vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: A assinatura anual do Jornal "A Gazeta" na versão digital é considerada uma ferramenta de trabalho para os Assessores de Comunicação que atendem às diversas secretarias da municipalidade, tendo em vista a abrangência de temas abordados no referido jornal, em razão da necessidade de acompanhamento dos acontecimentos políticos, econômicos e sociais do País, através de notícias locais, nacionais e internacionais, para embasamento das tomadas de decisões por parte dos Assessores da SEGOV e Secretários do Município de Vitória. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme documentação apresentada. Dotação: Classificação funcional programática 10.01.00.24.131.0023.2121 e elemento de despesa 3.3.90.39.01. Fiscal do Contrato: João Marcos Pinto Rodrigues, Matrícula 628601. Gestor: Fernanda Alvez Sanz, Matrícula 628688. Vitória, 16 de janeiro de 2024. Aridelmo José Campanharo Teixeira - Secretário de Governo.



Lixo tem hora certa

Deposite seu lixo **1h**
antes da passagem
do caminhão

CENTRAL DE
SERVIÇOS



• **Vitória tem coleta domiciliar de segunda a sábado.**

• **Consulte o horário no site da Prefeitura de Vitória:**
https://www.vitoria.es.gov.br/cidade/coleta_domiciliar

CENTRAL DE
SERVIÇOS



Editais**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
DA CIDADE E HABITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2024**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, no uso de suas atribuições legais, em consonância para com os princípios constitucionais e infraconstitucionais da legalidade, supremacia do interesse público, impessoalidade, celeridade, eficiência e isonomia, vem, pelo presente Edital, convocar todos que pretendem exercer o comércio eventual nos eventos relacionados ao Carnaval 2024 a participar de um curso com o tema "Atendimento e Boas Práticas de Higiene", a ser realizado no dia 08/02/2024 (quinta-feira), às 18h00min, no auditório do SENAC, localizado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077 – Bento Ferreira.

1 – Do objetivo**1.1 – O presente Edital visa:**

- a) qualificar o comércio eventual que irá trabalhar nos eventos relacionados ao Carnaval 2024; e
- b) criar condições para organização e controle do comércio eventual que irá atuar nos eventos relacionados ao Carnaval 2024.

2 – Das condições**2.1 – Da definição**

2.1.1 – Entende-se por eventos relacionados ao Carnaval 2024 os Desfiles das Escolas de Samba, o Carnaval do Centro de Vitória e os Blocos de Rua, que acontecerão até 24 de março de 2024.

2.2 – O número total de participantes no curso objeto deste Edital é de **150 (cento e cinquenta) pessoas.**

2.3 – Do efetivo comércio

2.3.1 – Os locais de atuação do comércio eventual nos eventos relacionados ao Carnaval 2024 serão definidos exclusivamente pelo Poder Público Municipal.

2.3.2 – Os comerciantes eventuais que participarem do curso objeto deste Edital serão priorizados em seus locais de atuação nos eventos relacionados ao Carnaval 2024.

2.3.3 – O comércio eventual que trata este Edital é aquele que exerce suas atividades com vendas de alimentos e bebidas, podendo se enquadrar na categoria de comércio ambulante ou de food truck.

3 – Da inscrição

3.1 – A inscrição deverá ser realizada via formulário disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.vitoria.es.gov.br>, pelo interessado em exercer a atividade pretendida.

3.2 – Poderão ser inscritos no curso objeto deste Edital, limitado a uma vaga por interessado, os ambulantes ou food truck licenciados no município de Vitória, por meio de Alvará de Autorização de Uso ou Alvará de Permissão de Uso, respectivamente ou que tiver processo em andamento.

3.3 – Para a inscrição, o interessado deverá informar os seguintes documentos:

- a) nome completo;
 - b) CPF/CNPJ;
 - c) Indicação de quais produtos pretende comercializar;
 - d) Indicação do mobiliário que pretende utilizar;
 - e) Indicação da existência do Alvará de Autorização de Uso ou Alvará de Permissão de Uso válido na data da inscrição;
 - f) Na ausência do documento previsto na alínea "e", indicar o número do processo em andamento junto ao município de Vitória.
- 3.4 –** A inscrição será indeferida nos casos em que o interessado não apresentar, integralmente, os dados e documentos descritos no item anterior, ou nos casos que, após avaliação administrativa, se constatar a inconsistência da informação.

4 – Disposições gerais

4.1 – Não será permitida a representação por procuração.

4.2 – Nos eventos em que o comerciante eventual for atuar, não será permitida a reserva e a demarcação do espaço com utilização de cordas, fitas, cercas ou qualquer outro tipo de material.

4.3 – A instalação e a retirada do mobiliário deverão respeitar as regras estabelecidas pelo Poder Público Municipal.

4.4 – Não será permitida a venda de bebidas em recipientes de vidro, bem como a utilização de botijas de gás, em conformidade com o Decreto Municipal nº 17.693/2019.

4.5 – O fornecimento de energia elétrica para o exercício da atividade será de responsabilidade de cada comerciante eventual.

4.6 – A organização e o controle do comércio eventual nos eventos relacionados ao Carnaval 2024 será de responsabilidade da equipe de fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação.

4.7 – Os comerciantes eventuais que exercerem a atividade de forma irregular ficarão sujeitos às ações fiscais previstas na Lei Municipal nº 6.080/2003 e suas regulamentações.

4.8 – Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão decididos pela autoridade pública competente da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação (SEDEC), com delegação expressa para essa finalidade.

Vitória, 01 de fevereiro de 2024

Luciano Forrechi

Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 021
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento "**Bloco Pela Donas do Centro**", a ser realizado pela SEMC, a concentração será na Rua Sete de Setembro, trajeto: Rua Sete de Setembro, Rua Coutinho Mascarenhas, Rua Drº Azambuja, Rua Gama Rosa, Rua Treze de Maio até dispersão na Praça Costa Pereira, **Bairro Centro**, estarão **totalmente interditadas**, das 06h às 22h, no dia 07/02/2024. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 02 de fevereiro de 2024

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

Portarias**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 081**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Torna sem efeito a Portaria nº 030/2024, que nomeou Rafael Braz Neves dos Albuquerque Soares para exercer a função gratificada de Diretor da Unidade de Saúde de Santo Andre, conforme informações constantes do Processo Administrativo nº 9000132/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de fevereiro de 2024
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 082**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Rafael Braz Neves dos Albuquerque Soares** para exercer o cargo comissionado de Diretor da Unidade de Saúde de Santo Andre, PC-T, na Secretaria de Saúde, em substituição ao seu titular Leila Rodrigues Sarmento Machado, no período de 11.01.2024 a 31.01.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 9000132/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de fevereiro de 2024
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 083**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Sandra da Vitoria Torquato Rossi** para exercer o cargo comissionado de Diretor da Unidade de Saúde de Santo Andre, PC-T, na Secretaria de Saúde, em substituição ao seu titular Leila Rodrigues Sarmento Machado, no período de 01.02.2024 a 09.02.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 9000132/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de fevereiro de 2024
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

ERRATA DA PORTARIA Nº 080, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 02.02.2024, EDIÇÃO 2324, PÁGINA 14. **ONDE SE LÊ:** ,,,, Rodrigues Oliveira,,,,, **LEIA-SE:** ,,,, Pinto Rodrigues,,,,,

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 084**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Daniela da Silva Bahiense Moreira Martins** para exercer o cargo comissionado de Gerente de Saúde e Apoio Social ao Servidor, PC-T, na Secretaria de Gestão e Planejamento, em substituição ao seu titular Amina Salume Cerqueira Grechi, no período de 05.02.2024 a 05.03.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 9490348/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de fevereiro de 2024
Aridelmo Jose Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

Convênios**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2023.**

CONVENIENTES: O Município de Vitória e o Município de Aracruz.

OBJETO: rescisão do Convênio de Cooperação Técnica nº 003/2023, referente à cessão da servidora **Salete Pereira Santos**, matrícula nº 26.414, ocupante do cargo efetivo de TA – Contador, do quadro de pessoal do Município de Aracruz, a partir de 05.02.2024.

PROCESSO:522916/2024.



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

Resoluções

**SECRETARIA DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS
CONSELHO PLENO****RESOLUÇÃO Nº: 001/2024**

PROCESSO Nº: 7966695/2023

RECURSANTE: SCHWAB PARTICIPAÇÕES LTDA.

RECORRIDA: DECISÃO Nº 090/2023 – 3ª JJ

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 7966695/2023, que recorre contra a Decisão nº 090/2023 – 3ª JJ, que indeferiu o pedido de reavaliação da base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI de nº 1732/2023, relativo à aquisição do imóvel de inscrição fiscal nº 6675018. RESOLVE o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros presentes, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 090/2023 – 3ª JJ, indeferindo o pedido de reavaliação da base de cálculo do ITBI de nº 1732/2023, relativo à aquisição do imóvel de inscrição fiscal nº 6675018, permanecendo o valor apurado de R\$ 842.140,00 (oitocentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta reais), por estar a base de cálculo em conformidade com o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº 3.571/1989, arts. 12 e 21 do Decreto nº 12.882/2006, e arts. 1º e 2º da Portaria Tributária nº 27/2020, da Secretaria Municipal de Fazenda. Fica (o)a Recursante intimado(a) a acatar a presente resolução no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 76 da Lei nº 7.888/2010 c/c art. 2º da Lei nº 9.352/2018, e notificado(a) de que, após decorrido o prazo citado, será gerada a guia atualizada para pagamento do imposto, conforme art. 18, V, da Lei nº 3.571/1989.

Sala de Sessões, 23 de janeiro de 2024

Mario Zan Barros - Conselheiro Relator

Rubem Francisco de Jesus - Representante da Fazenda Pública Municipal

Maxuel Teixeira Januário - Presidente

RESOLUÇÃO Nº: 002/2024

PROCESSO Nº: 7966730/2023

RECURSANTE: SCHWAB PARTICIPAÇÕES LTDA.

RECORRIDA: DECISÃO Nº 089/2023 – 3ª JJ

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 7966730/2023, que recorre contra a Decisão nº 089/2023 – 3ª JJ, que indeferiu o pedido de reavaliação da base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI de nº 1731/2023, relativo à aquisição do imóvel de inscrição fiscal nº 6674984. RESOLVE o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros presentes, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 089/2023 – 3ª JJ, indeferindo o pedido de reavaliação da base de cálculo do ITBI de nº 1731/2023, relativo à aquisição do imóvel de inscrição fiscal nº 6674984, permanecendo o valor apurado de R\$ 842.140,00 (oitocentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta reais), por estar a base de cálculo em conformidade com o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº 3.571/1989, arts. 12 e 21 do Decreto nº 12.882/2006, e arts. 1º e 2º da Portaria Tributária nº 27/2020, da Secretaria Municipal de Fazenda. Fica (o)a Recursante intimado(a) a acatar a presente resolução no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 76 da Lei nº 7.888/2010 c/c art. 2º da Lei nº 9.352/2018, e notificado(a) de que, após decorrido o prazo citado, será gerada a guia atualizada para pagamento do imposto, conforme art. 18, V, da Lei nº 3.571/1989.

Sala de Sessões, 23 de janeiro de 2024

Mario Zan Barros - Conselheiro Relator

Rubem Francisco de Jesus - Representante da Fazenda Pública Municipal

Maxuel Teixeira Januário - Presidente

RESOLUÇÃO Nº: 003/2024

PROCESSO Nº: 7967053/2023

RECURSANTE: SCHWAB PARTICIPAÇÕES LTDA.

RECORRIDA: DECISÃO Nº 092/2023 – 3ª JJ

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 7967053/2023, que recorre contra a Decisão nº 092/2023 – 3ª JJ, que indeferiu o pedido de reavaliação da base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI de nº 1735/2023, relativo à aquisição do imóvel de inscrição fiscal nº 12946362. RESOLVE o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros presentes, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 092/2023 – 3ª JJ, indeferindo o pedido de reavaliação da base de cálculo do ITBI de nº 1735/2023, relativo à aquisição do imóvel de inscrição fiscal nº 12946362, permanecendo o valor apurado de R\$ 802.750,00 (oitocentos e dois mil, setecentos e cinquenta reais), por estar a base de cálculo em conformidade com o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº 3.571/1989, arts. 12 e 21 do Decreto nº 12.882/2006, e arts. 1º e 2º da Portaria Tributária nº 27/2020, da Secretaria Municipal de Fazenda. Fica (o)a Recursante intimado(a) a acatar a presente resolução no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 76 da Lei nº 7.888/2010 c/c art. 2º da Lei nº 9.352/2018, e notificado(a) de que, após decorrido o prazo citado, será gerada a guia atualizada para pagamento do imposto, conforme art. 18, V, da Lei nº 3.571/1989.

Sala de Sessões, 23 de janeiro de 2024.

Mario Zan Barros - Conselheiro Relator

Rubem Francisco de Jesus - Representante da Fazenda Pública Municipal

Maxuel Teixeira Januário - Presidente

**DENGUE****O PERIGO É PARA TODOS.****O COMBATE AO****MOSQUITO TAMBÉM.**PREFEITURA DE
VITÓRIA

RESOLUÇÃO Nº: 004/2024

PROCESSO Nº: 7967106/2023

RECURSANTE: SCHWAB PARTICIPAÇÕES LTDA.

RECORRIDA: DECISÃO Nº 093/2023 – 3ª JJ

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 7967106/2023, que recorre contra a Decisão nº 093/2023 – 3ª JJ, que indeferiu o pedido de reavaliação da base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI de nº 1736/2023, relativo à aquisição do imóvel de inscrição fiscal nº 12946443. RESOLVE o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros presentes, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 093/2023 – 3ª JJ, indeferindo o pedido de reavaliação da base de cálculo do ITBI de nº 1736/2023, relativo à aquisição do imóvel de inscrição fiscal nº 12946443, permanecendo o valor apurado de R\$ 951.600,00 (novecentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais), por estar a base de cálculo em conformidade com o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº 3.571/1989, arts. 12 e 21 do Decreto nº 12.882/2006, e arts. 1º e 2º da Portaria Tributária nº 27/2020, da Secretaria Municipal de Fazenda. Fica (o)a Recursante intimado(a) a acatar a presente resolução no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 76 da Lei nº 7.888/2010 c/c art. 2º da Lei nº 9.352/2018, e notificado(a) de que, após decorrido o prazo citado, será gerada a guia atualizada para pagamento do imposto, conforme art. 18, V, da Lei nº 3.571/1989.

Sala de Sessões, 23 de janeiro de 2024

Mario Zan Barros - Conselheiro Relator

Rubem Francisco de Jesus - Representante da Fazenda Pública Municipal

Maxuel Teixeira Januário - Presidente

RESOLUÇÃO Nº: 005/2024

PROCESSO Nº: 7966929/2023

RECURSANTE: SCHWAB PARTICIPAÇÕES LTDA.

RECORRIDA: DECISÃO Nº 091/2023 – 3ª JJ

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 7966929/2023, que recorre contra a Decisão nº 091/2023 – 3ª JJ, que indeferiu o pedido de reavaliação da base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI de nº 1733/2023, relativo à aquisição do imóvel de inscrição fiscal nº 6675107. RESOLVE o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros presentes, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 091/2023 – 3ª JJ, indeferindo o pedido de reavaliação da base de cálculo do ITBI de nº 1733/2023, relativo à aquisição do imóvel de inscrição fiscal nº 6675107, permanecendo o valor apurado de R\$ 842.140,00 (oitocentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta reais), por estar a base de cálculo em conformidade com o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº 3.571/1989, arts. 12 e 21 do Decreto nº 12.882/2006, e arts. 1º e 2º da Portaria Tributária nº 27/2020, da Secretaria Municipal de Fazenda. Fica (o)a Recursante intimado(a) a acatar a presente resolução no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 76 da Lei nº 7.888/2010 c/c art. 2º da Lei nº 9.352/2018, e notificado(a) de que, após decorrido o prazo citado, será gerada a guia atualizada para pagamento do imposto, conforme art. 18, V, da Lei nº 3.571/1989.

Sala de Sessões, 23 de janeiro de 2024

Mario Zan Barros - Conselheiro Relator

Rubem Francisco de Jesus - Representante da Fazenda Pública Municipal

Maxuel Teixeira Januário - Presidente

RESOLUÇÃO Nº: 006/2024

PROCESSO Nº: 5043508/2023

RECURSANTE: CHIABAI LOUREIRO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

RECORRIDA: DECISÕES 037/2023, 038/2023 E 039/2023 – 1ª JJ

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 5043508/2023, que recorre contra as Decisões nº 037/2023, 038/2023 E 039/2023 – 1ª JJ, que indeferiram os pedidos de reavaliação das bases de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI de nºs 4332/2019, 4334/2019 e 4330/2019, relativos à aquisição dos imóveis de inscrições fiscais nºs 17051446, 17051448 e 17051447, respectivamente. RESOLVE o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer do recurso voluntário e, por maioria de votos, em preliminar de ofício, determinar o retorno dos autos à Primeira Instância, recomendando a baixa em diligência a fim de que a auditoria fiscal proceda ao exame da documentação fiscal juntada pela Recursante em primeira instância, nos termos do art. 9º, §3º da Lei Municipal nº 3.751/1989 e art. 10, §3º do Decreto nº 12.882/2006.

Sala de Sessões, 25 de janeiro de 2024

Elaine Prado dos Santos da Costa - Conselheira Relatora

Rubem Francisco de Jesus - Representante da Fazenda Pública Municipal

Maxuel Teixeira Januário - Presidente

RESOLUÇÃO Nº: 007/2024

PROCESSO Nº: 5230646/2023

RECURSANTE: ADALBERTO SANTOS FILHO

RECORRIDA: DECISÃO Nº 098/2023 – 3ª JJ

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 5230646/2023, que recorre contra a Decisão nº 098/2023 – 3ª JJ, que indeferiu o pedido de reavaliação da base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI de nº 2988/2023, relativo à aquisição do imóvel de inscrição fiscal nº 14073684. RESOLVE o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 098/2023 – 3ª JJ, indeferindo o pedido de reavaliação da base de cálculo do ITBI de nº 2988/2023, relativo à aquisição do imóvel de inscrição fiscal nº 14073684, permanecendo o valor apurado de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), por estar a base de cálculo em conformidade com o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº 3.571/1989, arts. 12 e 21 do Decreto nº 12.882/2006, e arts. 1º e 2º da Portaria Tributária nº 27/2020, da Secretaria Municipal de Fazenda. Fica (o)a Recursante intimado(a) a acatar a presente resolução no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 76 da Lei nº 7.888/2010 c/c art. 2º da Lei nº 9.352/2018, e notificado(a) de que, após decorrido o prazo citado, será gerada a guia atualizada para pagamento do imposto, conforme art. 18, V, da Lei nº 3.571/1989.

Sala de Sessões, 25 de janeiro de 2024

Edimarcos Luchi - Conselheiro Relator

Rubem Francisco de Jesus - Representante da Fazenda Pública Municipal

Maxuel Teixeira Januário - Presidente

Decretos

DECRETO Nº 23.296

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **Sandra Viana Rios** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, na Secretaria de Gestão e Planejamento, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de fevereiro de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.297

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera **Tiago Juliate dos Santos** da função gratificada de Chefe de Equipe de Agentes Comunitários de Segurança, FG-OP2, na Secretaria de Segurança Urbana, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de fevereiro de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.298

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **Pedro Paulo Picoli Gagno** para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Agentes Comunitários de Segurança, FG-OP2, na Secretaria de Segurança Urbana, na forma do Art. 27, §2º da Lei nº 6.529/2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de fevereiro de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Volta
ar **aulas**

Preparem-se para a aventura do conhecimento!

As aulas da rede municipal de ensino começam nesta segunda-feira (05/02)

PREFEITURA DE VITÓRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV**PORTARIA Nº 028/2024**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a **Orly Silva Ferro**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo Humberto Bandeira Ferro, matrícula nº 1434, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5º da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021 do Município de Vitória c/c Art. 7º da Lei Complementar nº 008/2021, Artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 4.399/97, Artigo 23 e Artigo 24, § 1º, incisos I e II e § 2º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 19/01/2024.

Vitória, 02 de fevereiro de 2024

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

PORTARIA Nº 029/2024

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a **Talma Evândra Neves**, dependente para fins previdenciários da ex-servidora inativa Fátima Maria Forattini, matrícula nº 4249, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5º da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021 do Município de Vitória c/c Art. 7º da Lei Complementar nº 008/2021, Artigo 11, inciso I, § 3º da Lei Municipal nº 4.399/97, c/c Instrução Normativa nº 003/2015 do IPAMV, Artigo 23 e Artigo 24, § 1º, incisos I e II e § 2º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 31/12/2023.

Vitória, 02 de fevereiro de 2024

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV



**SOMOS O
1º LUGAR**
em geração de
empregos na
Grande Vitória
pelo **segundo ano
consecutivo.**

Fonte: MTE/ CAGED



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

Diário Oficial do Município de Vitória - ES



LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

ESTÉFANE FERREIRA
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ARIDELMO JOSÉ CAMPANHARO TEIXEIRA
Secretário de Governo

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esportes e Lazer

CINTYA SILVA SCHULZ
Secretária de Assistência Social

NEYLA TARDIN
Secretária de Fazenda

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

DIEGO LIBARDI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenv. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria **756**
Gala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA

ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA

JULIE FERREIRA MACEDO MOULIN